

revogadas as disposições em contrario.
Prefeitura Municipal de Arbur Rogueira
em 5 de Setembro de 1949.

Severino Tagliari
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria em
5 de Setembro de 1949.

Co. Secretario

Lei nº 11

de 29 de Setembro de 1949

O Camaro municipal decreta, e eu Prefeito
Municipal de Arbur Rogueira promulgo a
seguinte lei:

Lei que regula o valor da taxa de conser-
vação de estradas dentro do município.

Artigo 1º - Fica estipulado o preço de
cr\$ 8.00 (oito cruzeiros) por alqueire, para efei-
to da arrecadação da taxa de conservação de
estradas, dentro do município.

Artigo 2º - O valor minimo a ser cobrado
dessa taxa de que trata o artigo anterior é
de cr\$ 10.00 (dez cruzeiros).

Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação revogadas as disposições em
contrario.

Prefeitura Municipal de Arbur Rogueira,
em 29 de Setembro de 1949.

Severino Tagliari
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da
Prefeitura aos 29 de Setembro de 1949.

Leit. Secretario: